

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA AGÊNCIAS

CNPJ/ME nº 40.189.596/0001-34

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COTAS

Código ISIN nº BRCXAGCTF003

Nº

CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Oferta pública de distribuição secundária de até 2.090.621 (dois milhões, noventa mil, seiscentas e vinte e uma) cotas (“Cotas”) de titularidade da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 759 de 12 de agosto 1969, sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 21º andar, CEP 70070-140 (“Oferta” e “Ofertante”, “Caixa” ou “Coordenador Líder”, respectivamente) decorrentes da 1ª (primeira) emissão de cotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA AGÊNCIAS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 40.189.596/0001-34 (“Fundo”), realizada no mercado brasileiro, sob o regime de melhores esforços de colocação e distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400”) e da Instrução da CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), sob a coordenação do Coordenador Líder. O Fundo é administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22.640-102 (“Administradora”). O Fundo possui como gestora a **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício de gestão de carteira de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.981.934/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Gestora”). Ainda, o Fundo possui como consultora especializada a **RB CAPITAL REALTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente qualificada para o exercício de consultoria especializada da carteira de ativos imobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 11.426.501/0001-50, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Consultora Especializada”).

A Oferta é composta por até 2.090.621 (dois milhões, noventa mil, seiscentas e vinte e uma) Cotas, com valor unitário de R\$103,70 (cento e três reais e setenta centavos) (“Preço de Venda”), perfazendo o valor total de R\$216.797.397,70 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos) (“Valor Total da Oferta”), ficando estabelecido que a aplicação inicial mínima por

investidor será de 10 (dez) Cotas, equivalente à importância de R\$1.037,00 (mil e trinta e sete reais) por cotista (“Investimento Mínimo”), limitada a quantidade máxima de (i) 9.643 (nove mil, seiscentas e quarenta e três) Cotas, totalizando o montante de R\$999.979,10 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) para cada Investidor Não Institucional (“Investimento Máximo para Investidores Não Institucionais”); e (ii) 209.062 (duzentas e nove mil e sessenta e duas) Cotas, totalizando o montante de R\$21.679.729,40 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), para Investidores Institucionais (“Investimento Máximo para Investidores Institucionais”), observadas as demais condições para Investidores Institucionais e Não Institucionais referidas no Prospecto. Será admitida a distribuição parcial das Cotas da Oferta, respeitado o montante mínimo de R\$162.598.074,20 (cento e sessenta e dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais e vinte centavos), equivalente a 1.567.966 (um milhão, quinhentas e sessenta e sete mil, novecentas e sessenta e seis) Cotas (“Volume Mínimo da Oferta”), nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400.

A Oferta é destinada a (i) pessoas físicas correntistas da CAIXA, residentes, domiciliadas no Brasil ou no exterior, desde que autorizadas a investir no Brasil conforme legislação e regulamentação aplicável em vigor, incluindo, mas sem limitação, a Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020 (“Resolução CVM 13”), incluindo, mas não se limitando, a investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis, e ainda, que formalizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas (conforme definidos neste Prospecto) no Home Broker (conforme abaixo definido) da CAIXA (“Pedido de Reserva”), observado que formalizem um ou mais Pedidos de Reserva em valor, individual ou agregado, igual ou inferior ao Investimento Máximo para Investidores Não Institucionais (“Investidores Não Institucionais”); e (ii) fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), seguradoras, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização ou pessoas jurídicas com sede no Brasil e/ou no exterior, desde que autorizadas a investir no Brasil conforme legislação e regulamentação aplicável em vigor, incluindo, mas sem limitação, a Resolução CVM 13, que formalizem um ou mais Pedidos de Reserva em valor, individual ou agregado, igual ou inferior ao Investimento Máximo para Investidores Institucionais (“Investidores Institucionais” e, em conjunto com os Investidores Não Institucionais, “Investidores”).

As Cotas serão adquiridas em moeda corrente nacional, em uma única data de liquidação, prevista para [●] de [●] de 2021 (“Data de Liquidação”).

O Coordenador Líder, observadas as disposições da regulamentação aplicável, realizará a distribuição secundária das Cotas de forma a assegurar: (i) que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco do público alvo; e (iii) que os representantes do Coordenador Líder recebam previamente, inclusive por meio eletrônico na página do Coordenador Líder, exemplares digitais dos Prospectos e do Regulamento para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser

esclarecidas por pessoas designadas pelo Coordenador Líder.

Haverá procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, a ser conduzido pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400, para a verificação, junto aos Investidores, inclusive Pessoas Vinculadas, da demanda pelas Cotas, considerando os Pedidos de Reserva e o recebimento de ordens de investimento dos Investidores, observado o Investimento Mínimo, para verificar se o Volume Mínimo da Oferta foi atingido (“Procedimento de Alocação de Ordens”). Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação das Cotas junto aos investidores da Oferta que sejam considerados Pessoas Vinculadas e que não tenham realizado Pedido de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, sendo os respectivos Pedidos de Reserva e as ordens de investimento automaticamente cancelados. As Pessoas Vinculadas que realizarem seu Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não estarão sujeitas ao disposto no artigo 55 da Instrução CVM 400 e, portanto, será permitida a colocação de Cotas junto a tais Investidores ainda que seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertada. Não obstante, as Pessoas Vinculadas que apresentarem Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas estarão sujeitas ao Critério de Rateio da Oferta Não Institucional.

Exceto quando especificamente definidos neste contrato de compra e venda de cotas (“Contrato de Compra e Venda”), os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no prospecto da Oferta (“Prospecto”).

“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, SUA VIABILIDADE, SUA ADMINISTRAÇÃO, SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

“LEIA O REGULAMENTO E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO”

QUALIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Nome completo / Razão Social				CPF / CNPJ	
Estado Civil	Data Nasc.	Profissão	Nacionalidade	Doc. Identidade	Órgão Emissor
Endereço				Nº	Complemento
Bairro	CEP	Cidade	Estado	País	Telefone / FAX

E-mail:			
Nome do representante legal		CPF	
Documento de Identidade	Órgão Emissor	Telefone / FAX	
Nome do representante legal		CPF	
Documento de Identidade	Órgão Emissor	Telefone / FAX	
Banco indicado para crédito de rendimentos	Nº do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta

COTAS ADQUIRIDAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 103,70 (CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS REAIS), NA DATA DE LIQUIDAÇÃO

<i>QUANTIDADE DE COTAS</i>	<i>VALOR TOTAL - R\$</i>
[●]	R\$ [●]

INSTRUÇÕES PARA AQUISIÇÃO DAS COTAS

1. A Oferta foi registrada na CVM sob o nº [●], em [●] de [●] de 2021, e a distribuição secundária das Cotas terá o prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data da publicação do anúncio de início da Oferta (“Anúncio de Início”), sendo que o encerramento da Oferta poderá se dar em prazo inferior mediante a publicação do anúncio de encerramento da Oferta (“Anúncio de Encerramento”), nas hipóteses de colocação da totalidade das Cotas ou de Distribuição Parcial.
2. Na hipótese de ser adquirida a totalidade das Cotas na Data de Liquidação, a Oferta será encerrada mediante a publicação do Anúncio de Encerramento. A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de Distribuição Parcial, desde que haja aquisição do Volume Mínimo da Oferta. No entanto, caso não seja atingido o Volume Mínimo da Oferta, a Oferta não será liquidada e será cancelada pelo Coordenador Líder, sendo que todos os Pedidos de Reserva e ordens de investimento serão automaticamente cancelados.
3. A Oferta das Cotas se dará por meio da coordenação do Coordenador Líder, nos termos do prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto Definitivo”).
4. Todas as Cotas são escriturais e nominativas e serão adquiridas exclusivamente em moeda corrente nacional na Data de Liquidação, qual seja, [●] de [●] de 2021, pelo Preço de Venda, de acordo com os procedimentos operacionais da B3.

5. As Cotas estão registradas para negociação no mercado secundário, exclusivamente no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, observado o disposto no Regulamento e no prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar” e em conjunto com o Prospecto Definitivo, “Prospecto”). As Cotas adquiridas ficarão bloqueadas para negociação no mercado secundário até o pagamento das Cotas, a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

5.1. Todas as Cotas conferem aos seus titulares o direito de auferir os rendimentos do Fundo, se houver. Os rendimentos auferidos pelo Fundo dependem do resultado obtido em razão de suas atividades.

6. Não haverá resgate de Cotas, em razão da natureza do Fundo.

7. A aquisição das Cotas será realizada mediante assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, que será autenticado pelo Coordenador Líder. O presente Contrato de Compra e Venda serve como título executivo extrajudicial para os fins e efeitos de direito.

8. Caso o total de Cotas objeto dos Pedidos de Reserva apresentados pelos Investidores Não Institucionais, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, seja inferior ao Volume Total da Oferta, todos os Pedidos de Reserva não cancelados serão integralmente atendidos, e as Cotas remanescentes serão destinadas aos Investidores Institucionais nos termos da Oferta Institucional. Entretanto, caso o total de Cotas correspondente aos Pedidos de Reserva exceda o Volume Total da Oferta destinado prioritariamente à Oferta Não Institucional, as Cotas destinadas à Oferta Não Institucional serão rateadas entre os Investidores Não Institucionais, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, mesmo que tenham submetido seus respectivos Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, mesmo que tenham submetido seus respectivos Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, proporcionalmente ao montante de Cotas indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, não sendo consideradas frações de Cotas. Eventual sobra de Cotas após o rateio será alocada pelo Coordenador Líder a qualquer Investidor de forma discricionária. O Coordenador Líder poderá manter a quantidade de Cotas inicialmente destinada à Oferta Não Institucional ou alterar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta (“Critério de Rateio da Oferta Não Institucional”).

9. Até o final do dia útil imediatamente anterior à Data da Liquidação, serão informados aos Investidores, pelo Coordenador Líder, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, a quantidade de Cotas alocadas a cada um dos Investidores que tiveram seus Contratos de Compra e Venda Admitidos, após o atendimento, se for o caso, dos Critério de Rateio da Oferta Não Institucional previstos acima para os Investidores Não Institucionais.

10. Na ocorrência de rateio das Cotas não será necessária qualquer alteração no

presente Contrato de Compra e Venda de Cotas, servindo como comprovante das Cotas efetivamente adquiridas pelo Investidor a formalização do recibo de pagamento de cotas conforme previsto abaixo, indicando a quantidade de Cotas efetivamente adquiridas e o Preço de Venda.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para obter mais esclarecimentos, inclusive para obtenção do Prospecto, contate o Ofertante, o Coordenador Líder e a Administradora nos dados para contato abaixo identificados:

1. COORDENADOR LÍDER / OFERTANTE:

Nome: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CNPJ/ME: 38.658.984/0001-75

At. Coordenador Líder: GEDIV - Gerência Nacional de Estruturação de Dívida - Nelson Gomes Cardim // Dimitri Ojevan

Tel. Coordenador Líder: (11) 3176-2128 / (11) 3236-8284

E-mail Coordenador Líder: gediv@caixa.gov.br / gediv03@caixa.gov.br

Endereço Coordenador Líder: Av. Paulista, 750 - 13º andar, CEP 01310-908, São Paulo - SP

At. Ofertante: GESUP - Gerência Nacional Suporte Tesouraria - Marcus Flávio Alves

Tel. Ofertante: (11) 3236-8224

E-mail Ofertante: gesup@caixa.gov.br / gesup03@caixa.gov.br

Endereço Ofertante: Av. Paulista, 2.300 - 12º andar, CEP 01310-300, São Paulo - SP

Website: <http://www.caixa.gov.br/ofertaspublicasemandamento> - para acessar o documento procurado, neste website, acessar no item "Ofertas Públicas" e, então, clicar no título do documento correspondente.

2. INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA DO FUNDO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCRITURADORA DAS COTAS:

Nome: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/ME: 36.113.876/0001-91

At.: Thiago de Gusmão Delfino dos Santos / Paulo Henrique Amaral Sá

Tel.: (21) 3514-0000

E-mail: estrutura@oliveiratrust.com.br / ger2.fundos@oliveiratrust.com.br

Endereço: Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22.640-102, Rio de Janeiro - RJ

Website: www.oliveiratrust.com.br

3. INSTITUIÇÃO GESTORA DO FUNDO:

Nome: **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**

CNPJ/ME: 07.981.934/0001-09

At.: Equipe RB Capital Asset Management - Real Estate Commercial

Tel.: (11) 3127-2700

E-mail: re.comercial@rbcapitalam.com / juridico@rbcapital.com / ri@rbcapitalam.com
Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132,
São Paulo - SP
Website: <https://www.rbasset.com>

4. CONSULTORA ESPECIALIZADA DO FUNDO

Nome: **RB CAPITAL REALTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ/ME: 11.426.501/0001-50

At.: [●]

Tel.: [●]

E-mail: [●]

Endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132,
São Paulo - SP

Website: [●] - para acessar o documento procurado, neste website, acessar “[inserir
caminho]”.

DECLARAÇÃO DO ADQUIRENTE

Declaro para todos os fins que estou de acordo com as condições expressas no presente Contrato de Compra e Venda e que: (i) tive acesso, li e aceitei o Regulamento e o Prospecto da Oferta; (ii) tomei conhecimento da política de investimento e dos riscos inerentes ao investimento no Fundo, notadamente aqueles descritos na seção “Fatores de Risco” do Prospecto, bem como das condições para a negociação em mercado secundário das Cotas ora adquiridas; (iii) aderi ao Regulamento na forma do Termo de Adesão ao Regulamento que integra o Anexo I a este Contrato de Compra e Venda.

Local

Data

Declaro ainda:

Ser Pessoa Vinculada, estando ciente de que havendo excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Cotas objeto da Oferta serão cancelados, nos termos do disposto no art. 55 da Instrução CVM nº 400, os pedidos realizados por (i) Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas fora do período estabelecido para aquisição de Pessoas Vinculadas; e (ii) por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.

ou

Não ser Pessoa Vinculada.

Declaro para todos os fins que: (i) estou de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições expressas neste Contrato de Compra e Venda; e (ii) recebi e tenho conhecimento do inteiro teor do Prospecto e do Regulamento do Fundo.

Assinatura e Carimbo do Coordenador Líder.

Adquirente

Coordenador Líder

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA AGÊNCIAS

RECIBO DE PAGAMENTO DE COTAS

Nº

CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Oferta pública de distribuição secundária de 2.090.621 (dois milhões, noventa mil, seiscentas e vinte e uma) Cotas de titularidade da **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, decorrentes da primeira emissão do **Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Agências** (“Fundo”), com valor unitário de R\$103,70 (cento e três reais e setenta centavos) (“Preço de Venda”), nas Datas de Liquidação, perfazendo o valor total de R\$216.797.397,70 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos) (“Valor Total da Oferta”).

QUALIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Nome completo / Razão Social				CPF / CNPJ	
Estado Civil	Data nasc.	Profissão	Nacionalidade	Doc. Identidade	Órgão Emissor
Endereço				Nº	Complem.
Bairro	CEP	Cidade	Estado	País	Telefone
E-mail:					
Nome do representante legal				CPF	
Documento de Identidade		Órgão Emissor		Telefone / FAX	
Nome do representante legal				CPF	
Documento de Identidade		Órgão Emissor		Telefone / FAX	

COTAS INTEGRALIZADAS

QUANTIDADE	PREÇO DE VENDA ...R\$	VALOR TOTAL ...R\$
------------	-----------------------	--------------------

[]	R\$ 103,70	R\$ []
-----	------------	---------

FORMA DE PAGAMENTO

Todos os valores para pagamento do Valor Total da Oferta deverão estar disponíveis na conta corrente do Adquirente (acima qualificado) cadastrada no Home Broker da CAIXA até a Data de Liquidação.

RECIBO

RECEBEMOS DO ADQUIRENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ [] [valor por extenso] RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS ADQUIRIDAS.	
LOCAL / DATA	ASSINATURA E CARIMBO DOS REPRESENTANTES DO COORDENADOR LÍDER

Anexo I

Termo de Adesão ao Regulamento

TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO E CIÊNCIA DE RISCO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA AGÊNCIAS
CNPJ/ME nº 40.189.596/0001-34

Pelo presente “*Termo de Adesão ao Regulamento e Ciência de Risco do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA AGÊNCIAS*”, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) nº 40.189.596/0001-34 (“Fundo”), neste ato representado por sua instituição administradora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME nº. 36.113.876/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22.640-102 (“Administradora”), para todos os fins de direito, [**NOME/RAZÃO SOCIAL**], [*qualificação completa*], adere, expressamente, de forma irrevogável e irretroatável, aos termos do regulamento do Fundo, cujo conteúdo declara conhecer e aceitar integralmente. Exceto se de outra forma estiver previsto no presente, os termos definidos que forem aqui utilizados terão os mesmos significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo.

O investidor também declara:

- (i) ter tomado ciência:
 - (a) de que todas as decisões que envolvam os interesses dos cotistas do Fundo serão divulgadas na página da Administradora na rede mundial de computadores (*internet*);
 - (b) de que será cobrada taxa de administração pela Administradora, nos termos do regulamento do Fundo;
 - (c) dos objetivos do Fundo, de sua política de investimentos e da composição de sua carteira de investimento;
 - (d) de que a Administradora não se responsabilizará por eventuais perdas que o Fundo venha a apresentar em decorrência de sua política de investimentos, em razão dos riscos inerentes à natureza do Fundo;
- (ii) ter tido acesso, neste ato, a 1 (um) exemplar da versão mais atualizada do regulamento do Fundo devidamente digitalizada;
- (iii) ter tomado ciência que o objetivo do Fundo não representa garantia de rentabilidade;
- (iv) ter ciência de que a divulgação das informações periódicas do Fundo é feita pela Administradora por meio do Fundos.Net.

São Paulo/SP, [●] de [●] de 2021

[NOME/RAZÃO SOCIAL]

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF: